



Regulamento do 7º Sicoob Sabor Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena

O **Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** é uma realização da Sicoob Credisul, com sede na cidade de Vilhena-RO; e ocorrerá na cidade de Vilhena, **de 02 a 23 de julho**, com a participação de estabelecimentos comerciais nas seguintes categorias: **RESTAURANTES, BARES, HAMBURGUERIAS, PIZZARIAS, CAFETERIAS E DOCERIAS**, inscritos até 22 de abril de 2024.

O objetivo é a seleção, por meio de avaliação de júri popular e de júri especializado, das receitas/pratos de culinária inscritos no festival, bem como oferecer uma programação cultural. Com isso, visa-se a aplicação do princípio do sétimo do cooperativismo (“Compromisso com a Comunidade”), com a consolidação do setor gastronômico da cidade, construção da identidade gastronômica do cone-sul de Rondônia, incentivo à cultura, capacitação da mão de obra do setor e promover a inclusão financeira por meio de palestras.

As regras de realização, participação e premiação do **Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** estão enunciadas abaixo e a inscrição de cada participante vincula e condiciona sua imediata aceitação deste regulamento:

1. Dos Organizadores

- 1.1. A organização e realização deste Festival Gastronômico está a cargo do setor de Marketing, Comunicação e Relações Institucionais da Sicoob Credisul;
- 1.2. O nome "Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena" é marca registrada e seu uso depende de autorização prévia;
- 1.3. Caberá à comissão organizadora as decisões sobre as questões omissas nesse regulamento, bem como sobre a **aceitação dos participantes (por meio de uma curadoria, após realizadas as inscrições dos participantes)** para a finalidade de concorrer à premiação final.
- 1.4. Caberá exclusivamente à comissão organizadora a aceitação e inclusão de outras empresas patrocinadoras e apoiadoras do evento, cujos nomes e logomarcas serão também divulgadas nos materiais publicitários do evento.

2. Dos participantes e das regras para inscrição

- 2.1. Poderá participar do 7º **Sicoob Sabor** o estabelecimento que se enquadre nas categorias deste festival, que esteja situado na cidade de Vilhena-RO e comercialize pratos de gastronomia;



- 2.2. Está vedada a participação de pessoas físicas que não atuem no mercado gastronômico e pratiquem a culinária apenas para fins domésticos ou acadêmicos, sem fins lucrativos, ou como serviços exclusivos de buffet;
- 2.3. Está vedada a participação de lojas e empórios que apenas revendam produtos culinários *in natura* ou industrializados;
- 2.4. Estabelecimentos participantes que possuam mais de um ponto de atendimento com o mesmo nome fantasia, não poderão concorrer com mais de um prato, mesmo que em categorias diferentes, entretanto, a comercialização deste pode ser feita em todos os locais de funcionamento;
- 2.5. Proprietários que possuam mais de um estabelecimento, com nomes diferentes, podem inscrevê-los, em igual ou diferente categoria, desde que obedeçam aos critérios apresentados neste regulamento;
- 2.6. Para participar o interessado deverá preencher **Ficha de Inscrição**, e, após criação do prato, preencher a **Ficha Técnica, que deverá ser assinada pelo chef consultor**. É obrigatório o preenchimento completo da Ficha Técnica, informando a lista de ingredientes, quantidade e modo de fazer referente ao menu. **Fichas Técnicas incompletas incorrem no cancelamento da inscrição;**
- 2.7. Serão confeccionados 3 vouchers por estabelecimento, a serem distribuídos para sorteios em rádio e TV. O voucher contempla o valor de 1 prato do festival e a taxa de entrega, em caso de estabelecimentos que operem apenas no sistema delivery. O reembolso será realizado ao final do festival mediante apresentação de nota fiscal ou dos cupons fiscais.

3. Das categorias de inscrição de pratos gastronômicos

- 3.1. As receitas culinárias devem ser exclusivas, portanto, não será aceita inscrição de receita/prato culinário **que já conste no cardápio do estabelecimento** participante. Serão aceitas receitas tradicionais revisitadas, inovadas e inéditas, orientadas pelo consultor do festival, de acordo com o tema proposto (a ser divulgado no dia 02/05).
- 3.2. É obrigatório que o Prato **atenda ao tema proposto** com incremento de ingredientes **regionais amazônicos;**
- 3.3. Os estabelecimentos concorrerão ao melhor do ano na sua categoria, pelo júri técnico e júri popular, com os seguintes pratos mais votados:

Restaurantes: Melhor Prato Principal



Bares: Melhor Petisco

Pizzaria: Melhor Pizza

Hamburgueria: Melhor Hambúrguer

Cafeteria: Melhor Prato Salgado + doce + bebida

Doceria: Melhor Sobremesa

- 3.4. As categorias serão validadas, ou seja, permanecerão vigentes na edição, se houver, no mínimo, dois estabelecimentos inscritos na mesma;
- 3.5. Serão aceitos estabelecimentos nas categorias **Restaurantes, Bares, Cafeterias** que operam em **ponto físico**, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Alvará Sanitário válido;
- 3.6. Serão aceitos estabelecimentos que operam exclusivamente com o **sistema delivery** somente as categorias: **Hamburguerias, Pizzarias e Docerias**, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Alvará Sanitário válido;
- 3.7. Os pratos do festival terão os seguintes valores: Restaurantes, Bares, Pizzarias e Hamburguerias: preço máximo **R\$ 59,99**; Cafeterias: até **R\$ 39,99** e Docerias: até **R\$ 29,99**;
- 3.8. Cada participante deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o prato/receita culinária no cardápio do restaurante e fará menção expressa de que esse prato está concorrendo no Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena, assim como os garçons deverão oferecer ao cliente o prato participante do festival
- 3.9. As pizzas da categoria Pizzaria deverão ter um tamanho padrão de 30cm, não sendo permitido tamanhos diferentes (P, M, G, família e afins), não será permitido também que a pizza seja dividida em dois ou mais sabores. Borda recheada só será permitida caso faça parte da receita original do prato criado para o festival.

4. Da avaliação pelo júri técnico e júri popular

- 4.1. O cliente que degustar o Prato participante do Festival Gastronômico poderá votar avaliando os quesitos por meio do **App Sicoob Sabor**. O voto popular vale 30% do peso geral da eleição;



- 4.2. Os Pratos dos estabelecimentos participantes do festival também serão avaliados, por categoria, por um júri técnico composto por no mínimo dois membros, que farão a avaliação oculta. O voto do júri técnico vale 70% do peso geral da eleição;
- 4.3. Serão avaliados pelos júris os seguintes quesitos: Apresentação do prato; Aroma; Sabor; Tato (Temperatura e Textura); Criatividade (Inovação); Ambiente;
- 4.4. Será eleito um estabelecimento **MELHOR DO ANO**, por categoria, que receberão o Certificado do Festival Gastronômico; também será eleito dentre os participantes, o estabelecimento **DESTAQUE EMPREENDEDOR**, considerado o mais inovador;
- 4.5. Todos os demais estabelecimentos participantes receberão certificado de participação;
- 4.6. O serviço do garçom também será avaliado e, ao final, será eleito um ganhador entre todas as categorias, que receberá o prêmio de **GARÇOM DO ANO**, estipulado como uma Poupança Sicoob no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 4.7. Serão avaliados pelos júris os seguintes quesitos na premiação **GARÇOM DO ANO**: Atendimento; Simpatia; Apresentação pessoal (vestimenta e higiene);
- 4.8. É vedado concorrer na premiação de **GARÇOM DO ANO**, os estabelecimentos participantes que operam exclusivamente em sistema delivery.

5. Conduta Inadequada e Sanções

- 5.1. A fim de preservar a harmonia e o sucesso do Festival Gastronômico Sicoob Sabor, fica estabelecido que as empresas participantes devem manter uma **conduta ética e profissional** durante todo o período do evento, desde a inscrição até a sua finalização.
- 5.2. Serão consideradas condutas inadequadas:
 - a) Comportamento antidesportivo: atitudes que prejudiquem o espírito de *fair play* entre os participantes, como **sabotagem, difamação** ou qualquer outra ação que vise desmerecer os concorrentes ou o evento.
 - b) Desprezo pelas regras do festival: **não cumprimento das normas** e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.
 - c) Comportamento antiético: atitudes que configurem **falta de profissionalismo, desrespeito** aos demais participantes, à equipe do festival ou ao público em geral.



5.3. Em caso de conduta inadequada, a empresa participante estará sujeita às seguintes sanções:

- a) **Advertência:** a empresa receberá uma advertência formal por escrito, informando a infração e solicitando a imediata cessação da conduta.
- b) **Cancelamento da Participação na Edição Atual:** em casos graves de infração, como difamação pública, calúnia ou sabotagem ao evento, a empresa poderá ter sua participação na edição atual do festival cancelada, mesmo que já tenha iniciado a comercialização do prato.
- c) **Suspensão da Participação em Edições Futuras:** Em caso de reincidência da infração ou descumprimento da advertência, a empresa poderá ser suspensa de participar de futuras edições do Festival Gastronômico Sicoob Sabor por um período de 2 anos.
- d) **Multa:** além das medidas acima, a empresa poderá ser penalizada com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada infração comprovada. A multa deverá ser revertida para instituições beneficentes da cidade de Vilhena.

5.4. **Processo de Apuração:**

- a) As infrações serão apuradas por uma comissão formada por representantes da organização do festival, que analisará as provas e testemunhas para determinar se houve infração e qual a penalidade cabível.
- b) A empresa terá direito de defesa e poderá apresentar suas justificativas à comissão.
- c) A decisão da comissão será final e irrecorrível.

5.5. A empresa participante declara ter ciência das sanções previstas neste regulamento e se compromete a cumprir todas as normas do festival.

5.6. A organização do Festival Gastronômico Sicoob Sabor se reserva o direito de alterar este tópico a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

6. Das disposições finais



- a. Os estabelecimentos participantes deverão disponibilizar nos locais de entrada ou de fácil visualização o banner e/ou cartaz do Festival Gastronômico;
- b. Os estabelecimentos participantes deverão disponibilizar, ao final da votação (que finda à meia-noite do dia 21/07), **no dia 22 de julho, até às 13h** a quantidade de pratos do festival comercializados por seu estabelecimento para apuração do resultado;
- c. O estabelecimento participante é obrigado a disponibilizar em seu cardápio e comercializar a receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do Festival Gastronômico, de acordo com os dias e horários de atendimento informados na programação do festival no site e App Sicoob Sabor. O estabelecimento que não atender a essa regra será desclassificado e não poderá participar de futuras edições do festival Sicoob Sabor;**
- d. **A data de comercialização e votação ocorrerá a partir das 8h do dia 03 de julho e se encerrará às 23h59 do dia 21 de julho de 2024;**
- e. As decisões do júri popular, do júri técnico e da comissão organizadora na indicação do vencedor e na premiação são finais e irrecorríveis;
- f. Cada estabelecimento participante ficará responsável pela elaboração da receita e uso dos ingredientes, bem como pela oferta deste ao público consumidor, não havendo qualquer interferência ou responsabilidade dos organizadores, nem dos patrocinadores e dos apoiadores, em relação **a eventuais danos a terceiros causados pelos pratos gastronômicos oferecidos**, ou pela qualidade dos ingredientes utilizados;
- g. O participante assume ser de sua autoria a receita enviada e que a mesma **não constitui plágio** de espécie alguma, se não possível e eventual adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público; ao mesmo tempo cede e transfere para os organizadores, sem qualquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, sempre citando a autoria da receita;
- h. Os participantes inscritos estarão automaticamente autorizando os organizadores ao uso gratuito de suas imagens, seus nomes, suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação por tempo indeterminado;
- i. Com a inscrição, o participante concorda em autorizar a publicação do prato, da imagem do prato e a imagem de seu estabelecimento gastronômico, de seus proprietários e chefs de cozinha, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo



de mídia e peças promocionais para divulgação sem qualquer ônus para os organizadores;

- j. O participante declara a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; atesta pela salubridade dos ingredientes servidos e assume a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 11 de abril de 2024

Adevania Silveira

MARKETING, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SICOOB CREDISUL

Coordenadora Geral do Sicoob Sabor